

DECRETO Nº 10, DE 30 MARÇO DE 2026.

**“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
DURANTE A SEMANA SANTA DE 2026, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a tradição religiosa da Semana Santa, especialmente a celebração da Paixão de Cristo;

CONSIDERANDO o disposto no calendário oficial de feriados e pontos facultativos do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Angical do Piauí, no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira), em razão das celebrações da Semana Santa.

Art. 2º Fica reconhecido, no âmbito do Município, o feriado nacional do dia 03 de abril de 2026 (sexta-feira), em alusão à Paixão de Cristo, não havendo expediente nas repartições públicas municipais.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, 955 - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Angical do Piauí, 30 de março de 2026.

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
Prefeito Municipal de Angical do Piauí